



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0668/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0668/1997 DE 05/08/97

PROMOVENTE: VEREADOR

LIDIA CORREA

E N E N T A:

DENOMINA RUA CARTOLA O LOGRADOURO PÚBLICO SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL FAZENDA DO CARMO - AR - GUATANAZES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 14:23:37

00000015203-00



ARQUIVADO EM 24/11/97

REGINA APARECIDA FARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Folha nº 01 de pros.
Paulo 6.68 de 19 97

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0668/1997

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 05 AGU 1997
COMPTABILIZAÇÃO E JUSTIÇA;
PL. JUN., MEDIC. E M.A.;
EXATOS, CULTURA E ESPORTE;
F. JATECIS E OUTROS.

M

(-S) NTE

Denomina **Rua Cartola** o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guainazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado **Rua Cartola**, o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guaianazes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1997.


Lidia Correa
Vereadora

SEÇÃO DE REVISÃO

05 AGO 1997

-DT. 10-

MARA MUNICIPIO DE SÃO PAULO

subri

ção sob

02

03/09/08/97



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa denominar uma das ruas do Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo (planta anexa). Trata-se de um Conjunto Habitacional construído em regime de mutirão, necessitando, agora, de denominação para suas ruas e cujas indicações de nomes foram feitas pelos próprios moradores.

Cartola, nasceu no Rio de Janeiro em 11-10-1908 com o nome de Agenor de Oliveira. Ganhou o apelido de "Cartola" quando trabalhava de ajudante de pedreiro, por usar chapéu de jornal em forma de cartola.

Teve uma vida bastante difícil, sempre exercendo funções muito humildes como ajudante de pedreiro, faxineiro, lavador de carro.

Em 1928, fundou o bloco dos Arengueiros que transformou-se depois na Escola de Samba "Estação Primeira de Mangueira".

Como diretor de harmonia na Escola de Samba de Mangueira, na década de 30, a cidade subia o morro para conhecer os sonhos de Cartola. Foi uma época de amizades com Noel Rosa e Villa Lobos.

Só alcançou o sucesso nos últimos anos de sua vida. Seu primeiro disco foi gravado em 1974, o segundo em 1976 e o último quando Cartola já tinha 70 anos, no ano de 1978.

As músicas de maior sucesso foram "As Rosas Não Falam", "Acontece", "Alvorada no Morro", "Corra e Olha o Céu", "Divina Dama", "Cordas de Aço".

Morreu no Rio de Janeiro em 30-11-1980, ao lado de Dona Zica, com que casou-se em segundas núpcias e foi sua grande companheira por mais de 30 anos.

Por tratar-se de uma justa homenagem da comunidade, esperamos ver aprovado este projeto de lei pelos nobres pares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 668 de 19 97 07 08 97 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 07.08.97

PAIM
A. Val. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

08/08/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11.09.92 às 16:00 hs.



Ao Nobre Vereador AVIBELIO NOMEIA
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 12 de 08 de 92

Presidência

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 64

Em 15 de 08 92

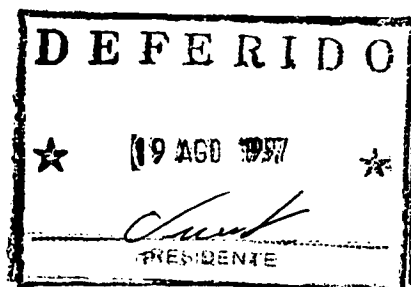
(a)



Folha No. 04 do proc.
No. 668 da 1997
funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

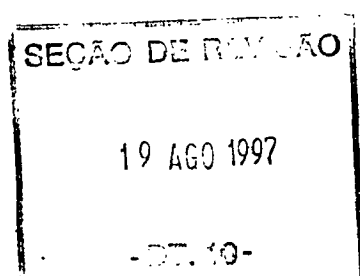
REQUERIMENTO "D" Nº 13 - RDS
13-1974/1997



Requeiro à Doute mesa, a juntada dos documentos anexos ao PL nº 668/97, de minha autoria, que denomina a VP 066, Rua Cartola.

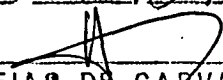
Sala das Sessões,

Lidia Correa
Vereadora



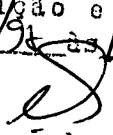
A Com. de Const. e Justiça

20/02/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/8/97 às 16h00 hs.



SEGUE FL. 07

Em 05/09/97
M

Parcela	Área (m²)	Valor (R\$)	Proprietário	Observações
1	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
2	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
3	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
4	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
5	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
6	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
7	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
8	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
9	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
10	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
11	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
12	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
13	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
14	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
15	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
16	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
17	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
18	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
19	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
20	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
21	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
22	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
23	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
24	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
25	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
26	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
27	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
28	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
29	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
30	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
31	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
32	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
33	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
34	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
35	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
36	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
37	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
38	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
39	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
40	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
41	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
42	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
43	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
44	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
45	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
46	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
47	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
48	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
49	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	
50	1.200,00	120.000,00	JOÃO DA SILVA	

CDHU

Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Projeto de Urbanização e Parcelamento do Solo

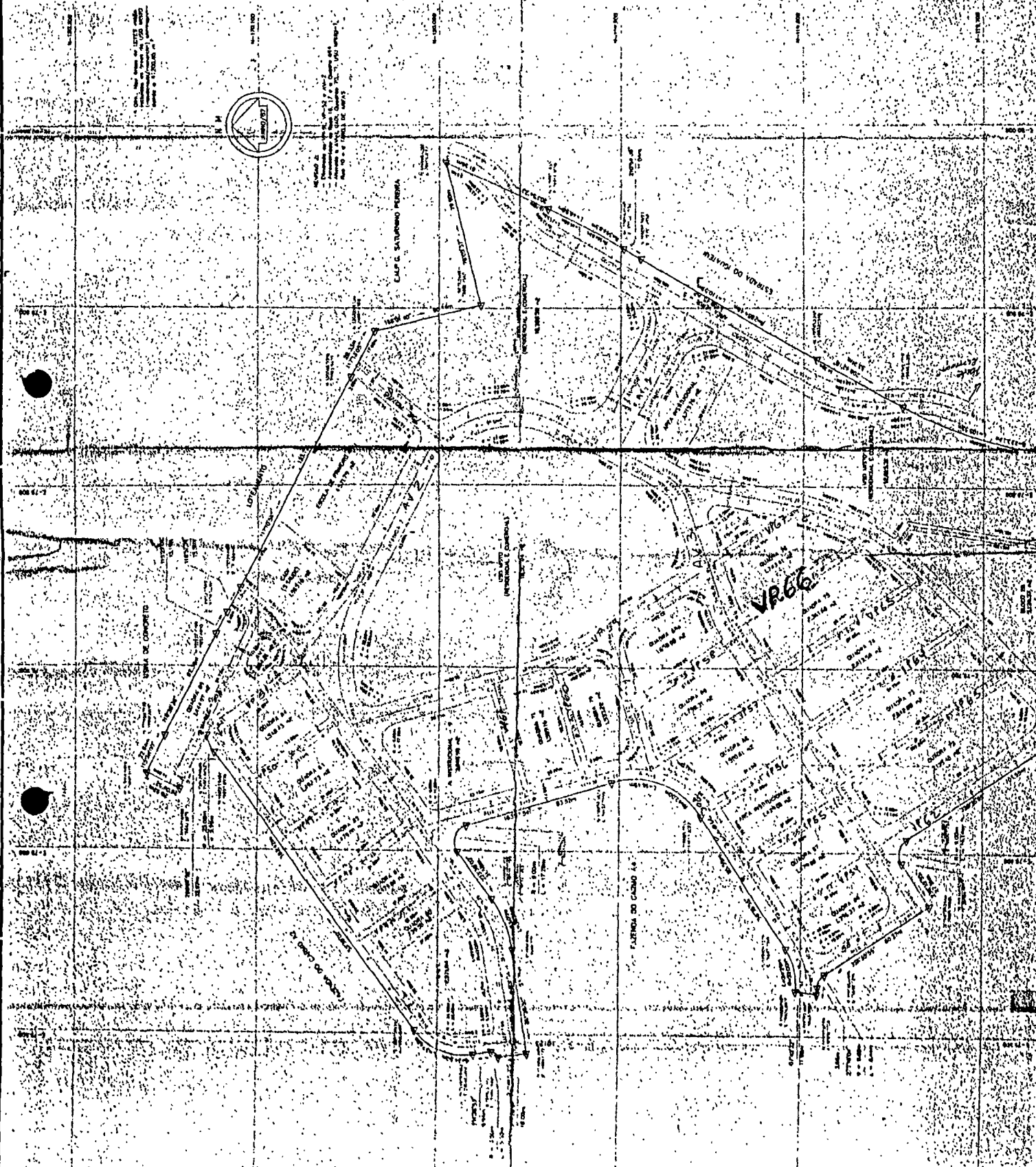
Parcelamento do Solo

URBANISMO

URB01/04

QUADRAZES - 30x60

PARCELAMENTO DO SOLO



CDHU

Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Projeto de Urbanização e Parcelamento do Solo

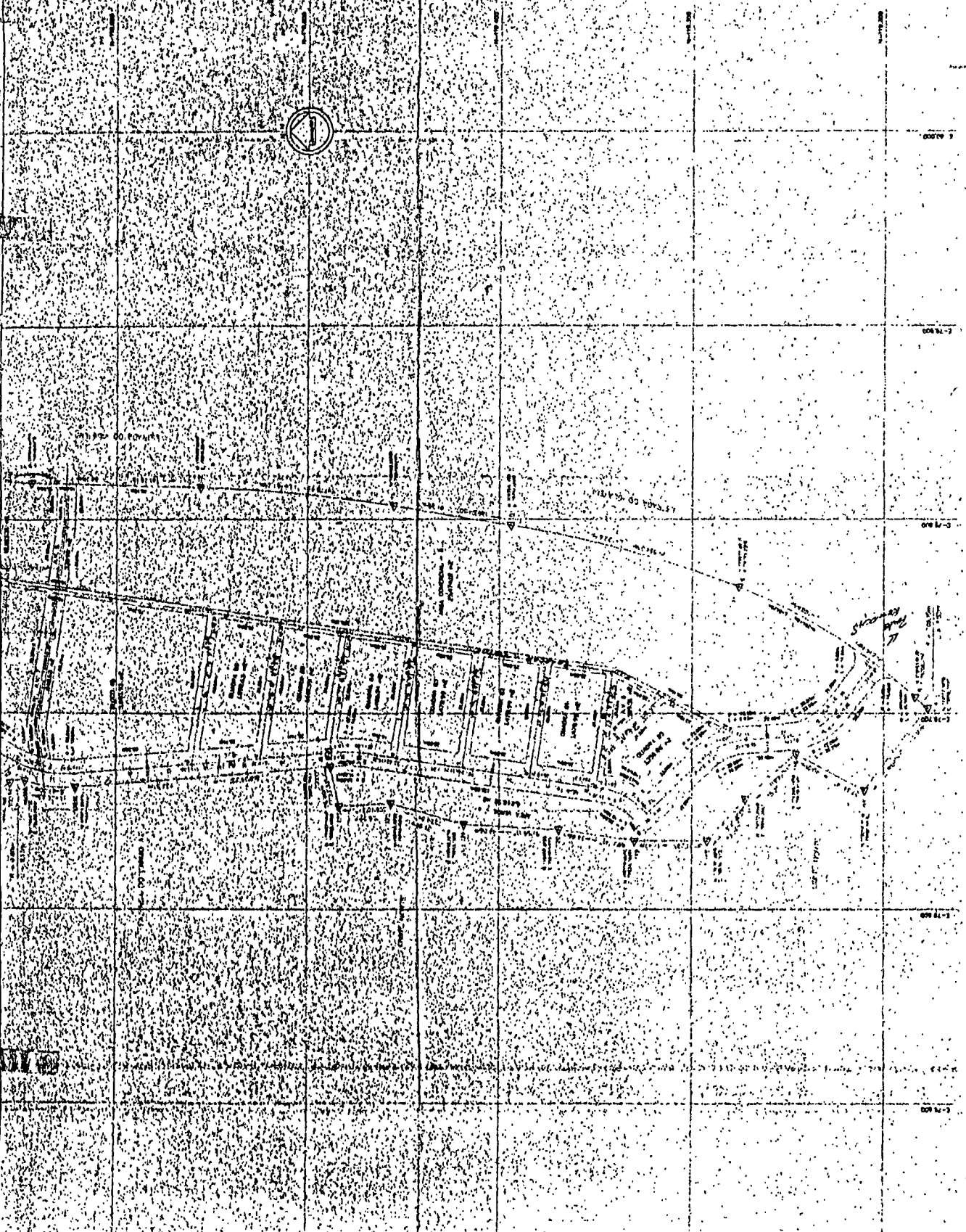
Parcelamento do Solo

URBANISMO

URB02/04

QUADRAZES - 30x60

PARCELAMENTO DO SOLO



CDHU

Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Projeto de Urbanização e Parcelamento do Solo

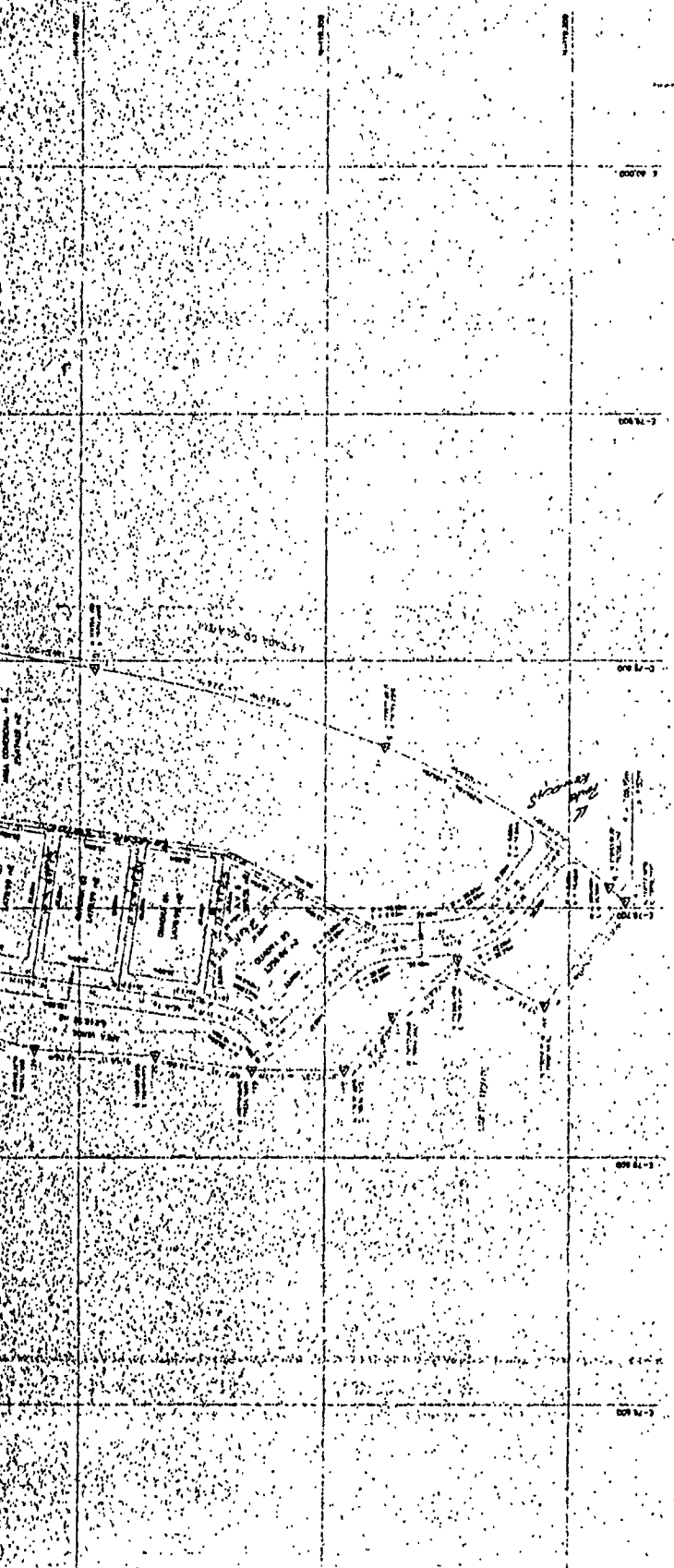
Parcelamento do Solo

URBANISMO

URB03/04

QUADRAZES - 30x60

PARCELAMENTO DO SOLO



CDHU

Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Projeto de Urbanização e Parcelamento do Solo

Parcelamento do Solo

URBANISMO

URB04/04

QUADRAZES - 30x60

PARCELAMENTO DO SOLO



Folha No 66 do proc.
No 668 do 10
O funcionário 12

1692



Folha n.º 07 do proc.
N.º 668 do 1.º 97
O Secretário M

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 668/97, de autoria da Nobre Vereadora Lidia Correa:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA CARTOLA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 668/97 e saliento a importância de se enviar, juntamente, ofício de praxe, cópia do projeto, da justificativa, das fls. 05 e 06, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 26/08/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

DEFIRO
Presidente

A LEG. 3
EM 01/09/97

Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

02/09/97

13:30 h

Sra. Soraia,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

04/09/97

MARGARET LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

04/09/97

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE....., juntado....., nesta data
documento..... a papel de informação
rubricado..... sob folha..... no. 708/107
Em 11/09/97



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
N.º 668 de 1997
Funcionário

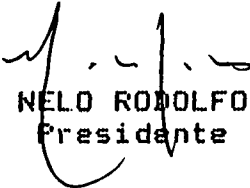
São Paulo, 04 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0594/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 668/97 de autoria da Vereadora Lídia Correa - que denomina Rua Cartola o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guaianazes, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 668/97, dos croquis de fls. 05 e 06, da justificativa e do despacho da comissão solicitante de fl. nº 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 do proc.
N.º 668
Funcionário

São Paulo, 04 de setembro de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº 594/97 , de
04.09.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 668/97 , de autoria da Ver^a Lídia Correa.

Anexo: Cópia xerográfica do PL 668/97, dos croquis de fls. 05 e 06, da
justificativa e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

RECEBI EM:
9/9/97

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

7107

do processo n° 668 de 19 97 11 09 97 (a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/09/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituta

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/05/91 às 18:30 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 11

Em 12 / 10 / 91

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de outubro de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

205 - /97

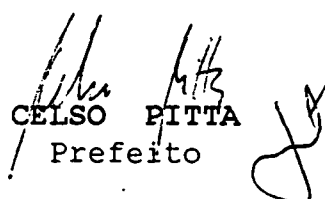
15 - DOCREC

15-0229/1997

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG 3
15/10/98
18:30 h *m*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/10/98

M
MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/10/98 às 14:00 hs.



Folha N.º 12	do proc
N.º 668	de 19 97
O funcionário	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 668/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG:3/0594/97, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 205 -/97.



Folha No. 13	de proc
No 668	de 1994
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n. 20.

d o proc n. 19920188.8650

em 24 9/97(a)

LILIAN DE CARVALHO
Assist. Administrativa
SEHAB - CASE 4

CASE-G
Sra. Diretora

Quanto ao nome proposto, o mesmo não é homonímia.

Com respeito à área em apreço, CDHU Fazenda da Carmo, mantivemos contato telefônico com o Setor de Regularização de Empreendimentos da referida Empresa e levantamos o seguinte:

a) Trata-se de projeto ainda não aprovado e portanto em termos legais, se constitui em gleba, cuja propriedade não é Municipal;

b) O Empreendimento está ainda em execução.

À vista do exposto, concluímos que o sistema viário não é próprio municipal, ainda que no futuro, venha ser. Além do que, ainda pode sofrer modificações, o que nos leva a ser particularmente contrárias a denominação dos logradouros por lei.



Folha n.º 11 de proc.
n.º 1997.0188 6650
LILIAN DE FREITAS LIMA LEMOS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

do proc.
Folha N.º 11 de 19
N.º 668
O funcional

Com intuito de ajudar as pessoas, que por ventura morem no local, informamos que mediante ofício do CDHU, acompanhado de plantas, informações técnicas pertinentes e autorização daquela companhia para que identifiquemos os logradouros já executados, a SEHAB, através do CASE, está aparelhada para atribuir nomes, por Portarias de Designações as vias.

Em 24/09/97

ALFREDO JOSÉ HANCUSO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE 4

CASE G.
25 SET 1997
14 20.000-7



Folha No 15 da prta
No 668 do 13
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 12

do Processo nº. 1997 - 0.188.865 -0

25/09/97 (a)

OF. D. SILV.
CASE 4

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 668/97

INFORMAÇÃO : 657/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

JA

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

26/09/97.

Marta L. Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
26 09 97
ENTRADO

Y/mjs



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

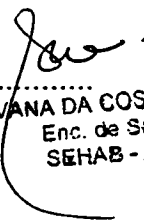
Folha No 16	do proc.
No 668	do 19 97
O funcionário	

Folha de Informação nº 13

do Processo nº 1997-0.188.865-0

em

26/09/97

a) 
SILVANA DA COSTA PAGANI
Enc. de Setor II
SEHAB - ATAJ

SGM/ATL

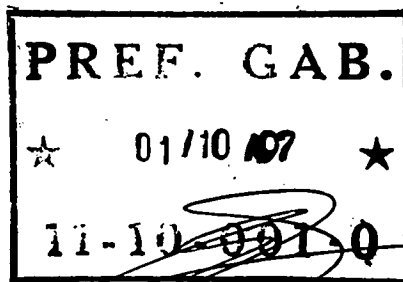
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria,
retornamos o presente com as informações prestadas por CASE-4, sob fls.
10 e 11.

29 1097 197


ARQ. SERGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/scp...



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, Justado nesta data ^{resolvida a controvérsia} _{de direito}, rubricado sob

folha n.º 171 24/11 1973) *M*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.
N.º 168 do 13.97
do Município de São Paulo

DEFERIDO
13 NOV 1997
[Signature]

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-2966/1997

Requeiro à Douta mesa, nos termos regimentais, a retirada e arquivamento dos Projetos de Lei de 1997, de minha autoria, que tratam de denominação de logradouro público:

PL 620
PL 621
PL 622
PL 623
PL 624
PL 625
PL 626
PL 627
PL 628
PL 629
PL 630
PL 631
PL 632
PL 633
PL 634
PL 635
PL 636
PL 637
PL 638

PL 639
PL 640
PL 641
PL 642
PL 667
PL 668
PL 669
PL 670.
PL 671
PL 672
PL 673
PL 674
PL 676
PL 677
PL 678
PL 679
PL 680
PL 771
PL 772

Sala da Sessões,

[Signature]
Lidia Correa
Vereadora

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 13 NOV 1997

- D. 13 -

A Com. de Const. e Justiça

17/11/97

LUIZ AREIJS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituinte e Justiça
em 17/11/97 às 18:00 hs.

Marlene S. de Oliveira
Secretária

AO DT. 9-4.
17/11/97
Marlene S. de Oliveira
Secretária

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 17 fls.

Arquivo em 24/11/97

O Fung. ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção II